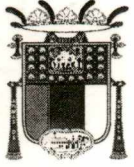


1ª discussão



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 1191/2003

As Comissões
De Justiça
Em, 16/10/2003
Presidente

Projeto de LEI nº 024/03 data 14 / 10 / 2003

Assunto: **DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PUBLICA DA ASSANART**

Autor: **JORGE ANTUNES**

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 30/10/2003
Presidente

1ª discussão em 23 / 10 / 2003

2ª discussão em / /

3ª discussão em / /

Arquivado em / /

Desarquivado em / /



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

As Comissões
De *Justiça*
Em, *16/10/2003*
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 024/2003

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSANART.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Anchietaense de Artesanato – ASSANART.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anchieta
Aprovado por *Unanimidade*
Sala das Sessões *30/10/2003*
Presidente

Plenário Ulisses Guimarães, 14 de outubro de 2003.


ROBINSON JORGE ANTUNES
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta-ES
PROTOCOLO

Nº *191/03* Fls. *44*

Anchieta-ES *14/10/03*

Hora: *9:00*

MC



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24/2003

Senhores Edis, justifica-se o presente projeto uma vez que vem atender a um anseio dos profissionais na arte artesanal que tanto sofrem para sobreviverem no mundo capitalista em que vivemos, e com essa associação melhora sensivelmente o poder de luta de uma classe, que só vem a divulgar a cultura e a arte de nossa região.

Desta forma, esperamos que os Senhores Edis aprovem este projeto.

Anchieta, 14 de outubro de 2003.


ROBINSON JORGE ANTUNES
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta-ES
PROTOCOLO
Nº 19/103 Fls. 64 e
Anchieta-ES 14/10/03
Hora: 9:00
Antunes



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 024/2003

Autor: Robnson Jorge Antunes Vereador

Assunto: Declaração de utilidade pública da ASSANART.

Senhor Presidente,

Na qualidade de relator desta douta comissão, venho emitir parecer quanto ao projeto de lei acima citado, onde analisando o mérito, verifico que o projeto não possui qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade no projeto, o que permite sua aprovação.

Assim, não sendo o projeto ilegal nem inconstitucional e sendo de interesse público, sou favorável ao projeto e peço aos companheiros que acompanhem o parecer de seu relator. É o meu parecer.

Plenário Ulissis Guimarães, 21 de outubro de 2003.



JOSE MARIA ROVETTA
Relator

Os membros desta comissão aprovam e adotam na íntegra o parecer de seu relator. É o nosso parecer.



SINFRÔNIO FREIRE DA CRUZ
Presidente



JOÃO CARLOS SIMÕES NUNES
Membro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE ANCHIETA

SILVIO LINO DA COSTA

OFICIAL VITALÍCIO

GLEIDES SANT'ANNA DA COSTA
JULIO CESAR SANT'ANNA DA COSTA
SUBSTITUTOS

CEP 29230-000 — FONE. (027) 536-1172

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, Registro de Títulos e
Documentos, Protesto de Títulos e Letras e
Registro de Pessoas Jurídicas.

REQUERENTE : = ASSANART - ASSOCIAÇÃO ANCHIETENSE DE
= ARTESANATO =
com sede nesta cidade,--

REQUERIDO : CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE ANCHIETA = ES

REGISTRADA SOB Nº 63 (SESSENTA E TRES) do
LIVRO "A"-

DATA: 18 de setembro de 1995.A

O OFICIAL:


= SILVIO LINO DA COSTA =

Quem não registra, não é dono

ILMO. SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTROS de PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE ANCHIETA=ES.

A ASSOCIAÇÃO ANCHIETENSE DE ARTESANATO-
ASSANART, com sede nesta cidade, à Rua Marechal Flo -
riano s/n, Bairro Alvorada, representada pela Presiden
te CRISTINA MARIA RIBEIRO LAUTTEMAN, brasileira, pro -
fessora, viuva, residente nesta cidade, portadora do -
CPF 656 550 797 04; figurando como VICE-PRESIDENTE JO-
SÉ MARIA MONTAGNOLI DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior,
artesão, CPF 743124647-15; SECRETÁRIO-FRANKLIN NETO S. DOS
ANJOS, brasileiro, solteiro, artesão, CPF 020 216 667 86;
MARTA PRATES RIBEIRO - TESOUREIRA, brasileira, solteira,
maior, professora, CPF 525 551 947 20; todos brasileiros;
residentes nesta cidade, vem mui respeitosamente com os
documentos exigidos pela Lei 6 015, requerer a V.Sª, se
ja procedido o competente registro na forma da Lei.-

Nestes termos,

Pede deferimento.

Anchieta, 10 de junho, digo de julho de 1995.

Cristina Maria Ribeiro Lauteman

P R E S I D E N T E

CARTÓRIO
DE
REGISTROS
DE
PESSOAS
JURÍDICAS
DA
COMARCA
DE
ANCHIETA
E. E. Santo

Reconheço verdadeira a firma Cristina Maria Ribeiro Lauteman
Cristina Maria Ribeiro Lauteman
Anchieta, 18 de Setembro de 1995
Em test. do Oficial do Cartório



JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ANCHIETA - ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
JULIO CÉSAR SANT'ANNA DA COSTA
OFICIAL



CERTIDÃO

JÚLIO CÉSAR SANT'ANNA DA COSTA,
OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO,
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS E
ANEXOS DA COMARCA DE ANCHIETA-E-
SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, ETC....

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, sito nesta cidade, na Av. Carlos Lindemberg Anchieta, Estado do Espírito Santo, verifiquei constar no Livro "A", registro Nº:63, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, datado de 18 de setembro de 1995, O ESTATUTO SOCIAL em nome da ASSANART- ASSOCIAÇÃO ANCHIETENSE DE ARTESANATO, com sede a rua Marechal Floriano s/n Bairro alvorada, nesta cidade de Anchieta- E. Santo. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ

Anchieta, 29 de maio de 2001

Júlio César Sant'Anna da Costa
O Oficial

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 1º-A Associação Anchietaense de Artesanato, ou abreviadamente ASSANART, é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 15 de setembro de 1993.

Artigo 2º-A ASSANART está sediada em Anchieta, Estado do Espírito Santo, e tem prazo de duração indeterminado.

Artigo 3º-A ASSANART tem como finalidade congregar os artesãos de Anchieta representando seus associados na defesa de seus interesses e divulgar de as suas atividades.

Artigo 4º-São considerados associados da ASSANART todos os artesãos que sem impedimentos legais forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, e que sejam aprovados pela diretoria, mantenham em dia as contribuições sociais e obedeçam fielmente e presente esta toda e mais deliberações da entidade.

Artigo 5º-Os associados da ASSANART não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 6º-A ASSANART é dirigida por uma diretoria eleita em assembléia geral, para um mandato de 01(hum) ano, permitida sua reeleição.

Artigo 7º-A Diretoria da ASSANART será composta dos seguintes cargos diretores: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, que serão responsáveis por eventual má aplicação dos recursos financeiros, como por eventuais desvios dos objetivos sociais da entidade.

Artigo 8º-O Presidente da Diretoria é o legítimo representante da ASSANART ativa ou passiva, judicial ou extrajudicialmente podendo constituir procuradores habilitados para representá-la em juízo ou fora dele.

Artigo 9º-Todo e qualquer documento expedido pela ASSANART deverá conter as assinaturas do Presidente e do Tesoureiro, ou do Presidente e do secretário conforme se relacione com a gestão financeira patrimonial ou administrativa da entidade respectivamente, excetuando-se os recibos de contribuições dos membros do quadro social, os quais poderão ser firmados apenas pelo tesoureiro.

Artigo 10-Substituem o Presidente na sua ausência ou impedimento, o vice, secretário e tesoureiro, nesta ordem.

Artigo 11-O Conselho Fiscal da ASSANART compõe-se de três membros efetivos e dois membros suplentes, eleitos anualmente pela assembléia geral, tendo as atribuições e os poderes que lhe são conferidos por lei.

Artigo 12-Nenhum membro da diretoria ou do Conselho Fiscal será remunerado, no desempenho das suas funções e respectivas atribuições.

Artigo 13-As Assembléias Gerais da ASSANART são ordinárias, realizadas a cada 01(hum) ano para eleger a diretoria e o conselho fiscal, e são extraordinárias em qualquer tempo, sempre que os interesses da entidade exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos neste estatuto.

§ 1º-As Assembléias Gerais serão realizadas no mês de outubro de cada ano a partir de 1994, e as Assembléias extraordinárias sempre com antecedência de 15 dias, serão convocadas por meio de edital afixado em locais públicos de fácil acesso aos seus associados.

§ 2º-As assembléias serão iniciadas com a presença mínima de 50% de seus membros em 1ª convocação e com qualquer número na 2ª convocação.

Artigo 14-As assembléias gerais da ASSANART serão dirigidas por um presidente e um secretário ao qual incumbe de lavrar a respectiva ata.

Artigo 15- O Patrimônio social é constituído das atribuições, de doações, subvenções e legados, e manterá total e permanente desvinculação com o patrimônio dos diretores e dos associados.

Artigo 16-Qualquer forma de alienação ou oneração dos bens patrimoniais da ASSANART somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária convocada especificamente para tal fim.

Artigo 17-O exercício social terminará a 30 de setembro de cada ano, findo o qual a diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da ASSANART, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, além de uma demonstração das origens e aplicações de cada curso.

Artigo 18-A ASSANART poderá ser extinta por deliberação da maioria dos membros do quadro social, em qualquer tempo desde que seja convocada uma assembléa geral extraordinária para tal fim; neste caso a assembléa estabelecerá o modo de liquidação e nomeará o liquidante.

DIRETORIA:

PRESIDENTE - Cristina Maria Ribeiro Lautteman
VICE-PRESIDENTE - José Maria Montagneli da Silva
SECRETÁRIO - Franklin Neto Santos dos Anjos
TESOUREIRO - Marta Prates Ribeiro

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS - Francisco Antonio Nunes
- Dalva Gomes Ferreira Magne
- Terezinha Alpeim Nogueira
SUPLENTE - Maria Antonieta Marchezá dos Reis
- Ronaldo Pinto Moreira

A S S A N A R T

Associação Anchietaense de Artesanato

Extrato do Estatuto Social

Denominação: ASSANART - Associação Anchietaense de Artesanato.
Sede: Anchieta (ES)
Órgãos - Diretoria (4 membros) e Conselho Fiscal (3) membros efetivos e 2 suplentes), eleitos pela Assembleia Geral para um mandato não remunerado de um ano. Representação da Sociedade: judicial ou extrajudicialmente, o Presidente da Diretoria. Associados: Artesãos de Anchieta - os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Extinção da Sociedade: Seu patrimônio será doado a uma instituição filantrópica em funcionamento no Estado do Espírito Santo.

Anchieta (ES), 20 de Setembro de 1993
Cristina Maria Ribeiro Lauteman
Presidente

RESUMO DA DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LABORATÓRIO LANDSTEINER LTDA, CGC 27.342.971/0001-76, comunica a abertura de um Posto de Coletas no endereço à Rua João Bento Silveiras, nº 196 - Centro - São Mateus - Espírito Santo.

Vitória, 15 de setembro de 1993

SILVIO BONELI

-030209-

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

NOTA DE EXTRAVIO

VIAÇÃO TABUAZEIRO LTDA, CGC 27.057.256/0001-91, comunica que no dia 23.09.93, foi extraviado o BCD nº 48.690, carro 1387, linha 123.

Vitória, 24 de setembro de 1993

VIAÇÃO TABUAZEIRO LTDA - 30208

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS NOVA ESPERANÇA E ITAPUTERA - ACBNEI

É uma associação denominada, ADBNEI - sem fins lucrativos, de duração indeterminado com o objetivo de promover e contribuir para a formação do desenvolvimento comunitário, com sede e foro na cidade de Aracruz. A diretoria com mandato de 02 anos compõe-se de: Presidente, Vice, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Diretor de Esportes, Conselho Fiscal, sendo eles responsáveis pela administração, obrigações contraídas e desvio de objetivos da entidade. Em caso de dissolução, seus bens patrimoniais serão doados as entidades filantrópicas e comunitárias em atividades no município.

Aracruz (ES), 04 de maio de 1993

- 620-

Maria das Graças Vicente - Presidente

RESUMO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO "NEY MAGNO DOS SANTOS" - B. NOVO JEQUIT

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29.03.93, com número legal, decidiu as seguintes alterações no Estatuto:

Art. 29 - Haverá total desvinculação dos bens patrimoniais dos seus Diretores e associados;

Art. 30 - A diretoria é responsável pela má aplicação dos recursos financeiros ou desvio de objetos da entidade.

Art. 31 - Em caso de dissolução da entidade os bens patrimoniais serão doados às entidades filantrópicas com objetivo idêntico em atividades no município, e o saldo financeiro será convertido em gênero alimentício e distribuídos às famílias carentes da área de ação; Art. 32 - O Estatuto só poderá ser alterado pelo voto de 2/3 dos sócios presentes convocados a A.G.

Aracruz, 01 de maio de 1993

621

Albina Bravo Vieira - Presidente

FUNDAÇÃO SÃO MARCOS DE IBIRAÇU

Em reunião extraordinária do Conselho deliberativo da Fundação São Marcos de Ibiracú, foram eleitos para compor a diretoria, com mandato de 03 (três) anos os seguintes componentes:

Presidente: Ruberval Pignaton

Secretária Geral: Cláudia Maria Peixoto Campos

Tesoureiro: Henrique Manoel Pissinatti

Para o Conselho Fiscal:

Isabel de Seixas Souza da Cunha

Wallace Oaske

Ruth Pignaton Ferreira

Suplentes do Conselho Fiscal:

Aloir Píol

José Luis Rodrigues

O Conselho Deliberativo tem sua composição pelos seguintes membros:

Presidente: Cláudio Manoel Morelato

Moacir Antônio Pignaton, Elias Depizzol, José Alcides Del Piero, Roque Peruch, Walter Moro, Jauber Dório Pignaton, José Hervan Pignaton, Geremias Pignaton, Antônio Joel Gomes.

Ibiracú-ES, 29 de Agosto de 1993.

- 619 -

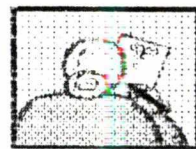
CLEAN HOUSE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS S/C LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 39.386.198/0001-29, com sede na Av. Replendor, 563-S/ 201- Jardim Itapoã - Vila Velha - ES, comunica que por ocasião da mudança de endereço foram extraviados os Blocos de Nota Fiscal Fatura de Serviço Série Única de nºs 00051 a 00250.

Vila Velha (ES), 23 de setembro de 1993.

- 30192-

EXTRATO DO ESTATUTO DA 1ª IGREJA BATISTA EM CAMPO ACIMA

Art. 19- Com o nome de 1ª Igreja Batista em Campo Acima, organizada em 10/07/1993, com sua sede provisória em CAMPO ACIMA, Av. Rafael Vale dos Reis, S/N é constituída, por tempo indeterminado e com número ilimitado de membros, sem distinção de sexo, idade, cor, nacionalidade ou condição social, uma comunidade religiosa sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de ITAPEMIRIM no Estado do Espírito Santo. Art. 20 ÚNICO: Suas finalidades são: Expandir o Evangelho de Jesus Cristo, estudar a Bíblia Sa



ATA DE ELEIÇÃO

A ata da assembléia geral de eleição da associação de artesãos da cidade de Anchieta - município do ES, realizada dia 9 do mês de setembro de 2002. Aos 9 dias do mês de setembro de 2002, as 19 horas na sede provisória localizada na rua Amazonas nº 4 bairro portal de Anchieta, na cidade de Anchieta - município do Espírito Santo, reuniram-se em assembléia geral extraordinária para fim de eleger a nova diretoria, sendo aclamada para presidir a assembléia a Sr. Paulina Costa da Garcia; que, assumindo a presidência e convidou a min Maria Alessandra de Freitas Barros para secretariar a reunião e redigir a respectiva ata.

A seguir, a Srª. Presidente declarou iniciados os trabalhos dizendo que a finalidade da presente reunião era a da eleição da nova diretoria da associação e de deliberar a ata que se achava sobre a mesa e cuja leitura mandou proceder. Terminada a leitura foram as mesmas Atas postos em discussão e, como não houve objeção sobre a posse foi submetida a aprovação e votação tendo por unanimidade se dando oficialmente formada a nova diretoria ficando assim aprovada.

Para Presidente;

Srª. Paulina Costa Garcia, brasileira, artesã, residente neste município portadora do C.P.F nº. 653.849.627-04, portadora da carteira de identidade nº. 305.196-ES, que representará perante a Receita Federal.

Para Vice-Presidente.

Srª. Maria Cristina Ribeiro Lauteman, brasileira, artesã, residente neste município, portadora do C.P.F nº. 656.550.797-04,

Para 1ª Tesoureira;

A Srª. Elizete Lessa Ribeiro, brasileira, artesã, residente neste município portadora do C.P.F nº. 031.029.997-78- c. identidade 235.089-ES.

Para 2ª Tesoureira;

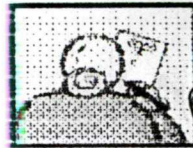
A Srª. Elizabete Pinheiros da Rocha, brasileira, artesã, residente neste município, portadora do C.P.F nº. 376.262.997-87 c. identidade nº. 0348.1455-08.

Pra 1ª Secretária.

A Srª. Maria Alessandra de Freitas Barros, brasileira, artesã, residente neste município, portadora do C.P.F nº. 024.182.206-39, c. identidade MG-833.067-1.



ASSANART - Associação de Anchietaense de artesanato



Para 2ª Secretária (Temporariamente).

A Sr.ª Maria Alessandra de Freitas Barros, brasileira, artesã, residente neste município, portadora do C.P.F nº 024.182.206-39, c. identidade nº. MG-833.067-1

E assim findando todos os trabalhos de eleição assinaram a presente ATA, elegendo o foro desta comarca para dirimir quaisquer duvidas que por ventura vierem a surgir.

Anchieta, 09 de setembro 2003.

Paulina Costa Garcia

Paulina Costa Garcia
(Presidente)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
PRIVATIVO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ANCHIETA - ES
Silvia Lino da Costa
TITULAR

Júlio César Sant'anna da Costa
Substituto

Cláudio Sant'anna da Costa
Substituto

Maria Cristina Ribeiro Lauteman
Maria Cristina Ribeiro Lauteman
(Vice-Presidente)

Apresentado em dia	10	mês	JUNHO	de	2003
Registrado no L.º	63	n.º	de ordem		
Anchieta,	10	JUNHO	de	2003	
O Oficial					

Elizete Lessa Ribeiro
Elizete Lessa Ribeiro
(1ª Tesoureira)

Elizabete Pinheiros Rocha
Elizabete Pinheiros Rocha
(2ª Tesoureira)

Maria Alessandra de Freitas Barros
Maria Alessandra de Freitas Barros
(1ª Secretária)

Maria Alessandra de Freitas Barros
Maria Alessandra de Freitas Barros
(2ª Secretária)





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições
Federais**

Nome: ASSANART ASSOCIACAO ANCHIETENSE DE ARTESANATO
CNPJ: 01.571.506/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 02:33:17 do dia 23/05/2003 (hora e data de Brasília).
Válida até 24/11/2003.

Código de controle da certidão: 74AC.6DD0.D8C4.8C41

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

ASSOCIADOS DA ASSANART - ASSOCIAÇÃO ANCHIETENSE DE ARTESANATO

Nome Completo	Endereço (bairro e município)
Adenir Faria da Silva	Justiça II, Anchieta, ES
Célio Murilo Boldrino	Itaperoroma Alta, Anchieta, ES
Cristina Maria Ribeiro Lauteman	Ponta dos Castelhanos, Anchieta, ES
Elizabeth Pinheiro Rocha	Justiça, Anchieta, ES
Elizete Lessa Ribeiro	Parati, Anchieta, ES
Fábio Júnior Mattos dos Santos	Alvorada, Anchieta, ES
Jocelina Gonçalves Marinho	Alvorada, Anchieta, ES
Leonor de Jesus Silva Lopes	Praia dos Castelhanos, Anchieta, ES
Márcia Cristina da Silva Lima	Novo Horizonte, Anchieta, ES
Maria Alessandra de Freitas Barros	Vila Samarco, Anchieta, ES
Maria de Lourdes Martins dos Reis	Ponta dos Castelhanos, Anchieta, ES
Maria Jordete Mulinari Souza	Alvorada, Anchieta, ES
Marilene Coelho Boldrino	Itaperoroma Alta, Anchieta, ES
Paulina Costa Garcia	Portal de Anchieta, Anchieta, ES
Ramon Marchesotti Lara	Praia dos Castelhanos, Anchieta, ES
Shirley Coelho Boldrino	Itaperoroma Alta, Anchieta, ES
Tânia Regina Vasconcelos	Alvorada, Anchieta, ES
Therezinha Alpoin Nogueira	Alvorada, Anchieta, ES
Valdete Brandão Andrade	Justiça, Anchieta, ES
Vânia Senna Machado Vieira	Justiça II, Anchieta, ES